



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DA SAÚDE

## **PORTARIA SES Nº 448/2022**

Altera a Portaria SES nº 45, de 19 de janeiro de 2022, que habilita os hospitais prestadores de serviços ao SUS ao recebimento dos recursos financeiros do ASSISTIR - Programa de Incentivos Hospitalares, conforme Decreto nº 56.015, de 02 de agosto de 2021, e Portaria SES nº 537, de 03 de agosto de 2021. PROA nº 21/2000-0097797-4.

**A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,**  
no uso de suas atribuições e considerando:

a Lei nº 8080/1990, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização e funcionamento dos serviços de saúde;

a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do artigo 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;

o Decreto nº 56.015, de 02 de agosto de 2021, que instituiu o Programa de Incentivos Hospitalares - ASSISTIR, para a qualificação da atenção secundária e terciária em saúde nos hospitais contratualizados para prestação de serviços no Sistema Único de Saúde;

os Decretos nº 56.111, de 24 de setembro de 2021, nº 56.230, de 07 de dezembro de 2021, nº 56.428, de 23 de março de 2022, que alteram o Decreto nº 56.015, de 02 de agosto de 2021;

a Portaria SES nº 537, de 03 de agosto de 2021, que regulamenta, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, o ASSISTIR – Programa de Incentivos Hospitalares;

a Resolução CIB/RS nº 50, de 16 de março de 2022, que pactua as referências da atenção especializada no Estado do Rio Grande do Sul;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar a Portaria SES nº 45, de 19 de Janeiro de 2022, que habilita os hospitais ao recebimento de recursos financeiros do ASSISTIR - Programa de



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**

SECRETARIA DA SAÚDE

Incentivos Hospitalares e estabelecer os respectivos valores, conforme indicado nos Anexos a esta Portaria, organizados por Macrorregião de Saúde e com os estabelecimentos listados por ordem de CNES.

**Art. 2º** - Alterar o Anexo I – Macro Metropolitana da Portaria SES nº 45/2022, para:

I - **Exclusão** do TS: Ambulatório de Especialidades – Reumatologia, ao Hospital Sociedade Beneficente de Parobé;

II - **Substituição** do nome do TS: “Ambulatório de Especialidades - Cirurgia Geral” por “ Ambulatório de Especialidades Prioritário - Cirurgia Geral” do Hospital Restinga Extremo Sul de Porto Alegre;

III - **Alteração** do valor do SD: Transplante OPO Cirúrgica, à Fundação Universitária de Cardiologia – Instituto de Cardiologia de Porto Alegre.

**Parágrafo único.** Os novos valores, habilitações, alterações e substituições, passam a ser os seguintes:

MUNICÍPIO	HOSPITAL	TIPO DE SERVIÇO (TS) E SUPLEMENTAR DIFERENCIAL (SD)	TIPO DE SERVIÇO PARA REFERÊNCIA	REFERÊNCIA	POP	VALORES MÊS POR TS E SD	VALOR ANO
Porto Alegre	FUN UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA INSTITUTO DE CARDIOLOGIA	TS: Porta Aberta - RUE		Todos os municípios da Macro Metropolitana	5.052.001	200.000,00	6.810.000,00
		TS: UTI e UCI				187.500,00	
		SD: Transplantes OPO Cirúrgica				180.000,00	
Parobé	SOCIEDADE BENEFICENTE DE PAROBE	TS: Porta Aberta - RUE		Parobé	58.858	100.000,00	7.224.449,92
		TS: Ambulatório de Especialidades - Urologia		Municípios da 6ª e 7ª (exceto Novo Hamburgo e São Leopoldo), Regiões de Saúde	586.686	70.000,00	
		TS: Ambulatório de Especialidades - Coloproctologia		Municípios da 6ª e 7ª (exceto Novo Hamburgo e São Leopoldo), Regiões de Saúde	586.686	70.000,00	



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**

SECRETARIA DA SAÚDE

		TS: Ambulatório de Especialidades - Ginecologia		Municípios da 6ª e 7ª (exceto Novo Hamburgo e São Leopoldo), Regiões de Saúde	586.686	70.000,00	
		TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias - Cirurgia Geral	Consultas e cirurgias gerais com seus respectivos exames	Municípios da 6ª Região de Saúde (Parobé e Três Coroas)	87.439	72.833,33	
		TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias - Traumatologia	Unidade de assistência MC, inclusive 2º tempo, a adultos, adolescentes e crianças (consultas, cirurgias e seus exames)	Municípios da 6ª Região de Saúde	236.699	83.125,00	
		TS: UTI e UCI				41.666,66	
		TS: Maternidade de Risco Habitual		Municípios da 6ª região de Saúde	236.699	94.412,50	
Porto Alegre	HOSPITAL RESTINGA E EXTREMO SUL	TS: Ambulatório de Especialidades Prioritário - Cirurgia Geral		Porto Alegre (10ª região de Saúde)	1.488.252	214.383,33	3.533.490,00
		TS: UTI e UCI				41.666,67	
		SD: Hospital Público acima de 100 leitos SUS				38.407,50	

**Art. 3º** - Alterar o Anexo VII – Macro Sul da Portaria SES nº 45/2022, para a **Alteração** do valor do TS: Maternidade de Risco Habitual, à Associação de Caridade Santa Casa de Rio Grande, conforme segue:

CNES	MUNICÍPIO	HOSPITAL	TIPO DE SERVIÇO (TS) E SUPLEMENTAR DIFERENCIAL (SD)	TIPO DE SERVIÇO PARA REFERÊNCIA	REFERÊNCIA	POP	VALORES MÊS POR TS E SD	VALOR ANO
2232995	Rio Grande	ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE	TS: Porta Aberta - RUE		Todos os municípios da Macro Sul	1.069.114	200.000,00	8.909.960,00



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**

SECRETARIA DA SAÚDE

SANTA CASA DO RIO GRANDE	TS: Ambulatório de Especialidades - Bucomaxilofacial Plantão Presencial		Municípios da 21ª Região de Saúde (Chuí, Rio Grande, Santa Vitória do Palmar e São José do Norte)	275.939	70.000,00
	TS: Ambulatório de Especialidades - Oftalmologia		Municípios da 21ª Região de Saúde		70.000,00
	TS: Ambulatório de Especialidades - Doença Macular Relacionada a Idade - DMRI		Municípios da 21ª Região de Saúde		70.000,00
	TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias - Cirurgia Geral		Municípios da 21ª Região de Saúde (Chuí, Rio Grande, Santa Vitória do Palmar e São José do Norte)	273.352	72.200,00
	TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias - Traumatologia	Unidade de assistência MC, inclusive 2º tempo, a adultos, adolescentes e crianças (consultas, cirurgias e seus exames)	Rio Grande (21ª região de Saúde)	211.965	100.800,00
		Serviço de AC Traumatologia (habilitação MS), inclusive de 2º tempo, a adultos, adolescentes e crianças (consultas, cirurgias e seus exames)	Municípios das regiões de Saúde 21 (exceto Pelotas) e 22	1.480.154	
		Serviço de AC Traumatologia de Urgência (habilitação MS) a adultos, adolescentes e crianças (consultas, cirurgias e seus exames)	Municípios das regiões de Saúde 21 (exceto Pelotas) e 22	1.480.154	
	TS: Maternidade de Risco Habitual		Municípios da 21ª Região de Saúde (Cerrito, Pedras Altas, Pedro Osório, Pinheiro Machado, Piratini, Rio Grande e São José do Norte).	288.292	17.430,00
	TS: UTI e UCI				87.500,00



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**

SECRETARIA DA SAÚDE

			TS: Oncologia (Exames)	Unidade Oncológica- exames, inclusive a pacientes encaminhados com suspeita clínica (biópsia, anatomopatológico, ultrassonografia, endoscopia, colonoscopia, retossigmoidoscopia, mamografia e tomografia).	Municípios da 21ª Região de Saúde (Chuí, Rio Grande, Santa Vitória do Palmar e São José do Norte)	275.939	37.066,67
			SD: Transplantes Captadores				8.750,00
			SD: Transplantes OPO				8.750,00

**Art. 4º** - Alterar o Anexo V – Macro Missioneira da Portaria SES nº 45/2022, para a **Inclusão** do TS: Ambulatório de Especialidades – Bucomaxilo do Hospital Vida e Saúde – Dom Bosco de Santa Rosa, conforme segue:

CNES	MUNICÍPIO	HOSPITAL	TIPO DE SERVIÇO (TS) E SUPLEMENTAR DIFERENCIAL (SD)	TIPO DE SERVIÇO PARA REFERÊNCIA	REFERÊNCIA	POP	VALORES MÊS POR TS E SD	VALOR ANO
3017060	Santa Rosa	HOSPITAL VIDA E SAÚDE – DOM BOSCO	TS: Porta Aberta - RUE		Todos os municípios da 14ª Região de Saúde	223.150	100.000,00	4.206.399,96
			TS: Ambulatório de Especialidades - Bucomaxilo				70.000,00	
			TS: UTI e UCI				83.333,33	
			TS: Saúde Mental				36.000,00	
			SD: SM em hospital geral				61.200,00	



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARITA BERGMANN,  
Secretária da Saúde.